

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 02.02.21

[Handwritten Signature]
MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

DECRETO Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA E AUTORIZA
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA
NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO
DE FLORESTA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE**, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto Lei Federal 3.365, art. 5º, alínea “m”, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à construção de uma Escola Padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE de 6 salas e uma Quadra Poliesportiva de esportes firmado junto ao Ministério da Cidadania através do convênio Nº 873660/2018 situadas no bairro de SANTA ROSA, na zona urbana do Município de Floresta/PE:

“desmembramento de um terreno de 94,18 x 60,00 metros, perfazendo uma área total de 5.650,59 m² (cinco mil e seiscentos e cinquenta, cinquenta e nove metros quadrados), de uma área de 4,3 (quatro, três) hectares, a ele pertencente, com as seguintes características e confrontações: limitando-se ao norte com o



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20



Fone: (87) 3877.1156



Fax: (87) 3877.1394

*Espólio de Aldecy Torres de Araújo, ao leste com o Espólio
Espólio de Aldecy Torres de Araújo, ao sul com a Araújo, ao
Antônio David e ao oeste com a Rua Luiz Oliveira da Silva”.*

Art. 2º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando a Secretaria de Finanças do Município, autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, que deve se dar na forma costumeira, prevista na Lei Orgânica do Município, com afixação no átrio da Prefeitura do Município.

Art. 4º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se.

Floresta/PE, em 02 de fevereiro de 2021.



ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita Municipal

